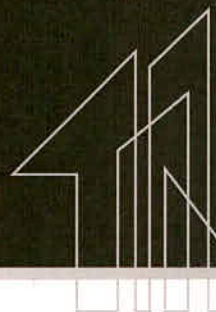




1º OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

MATRÍCULA
16.934

FOLHA
01

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de GOV. VALADARES - M.G.

Gov. Valadares, 13 de janeiro de 1987.

Oficial, _____

CNM: 044990.2.0016934-65

IMÓVEL: Uma área de terreno medindo quinze hectares, sete ares e sessenta e seis centiares (15,07,66 ha) de terras legítimas integrante de uma porção maior, genericamente conhecida como Fazenda Turmalina, situada no distrito desta cidade, área essa, que se desmembra da referida porção maior, para constituir um imóvel à parte ou um todo perfeito de forma a ficar confrontando ao norte, com Edimar Aquino Raulino e José Ivair Ferreira Mattos, à leste e sul, com o mesmo José Ivair Ferreira Mattos e, à oeste, com Moacir Paoliello. - O imóvel acha-se cadastrado no INCRA, juntamente com uma porção maior, sob o nº 419 052 019 070-6, com área total de 347,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha, módulo fiscal 30,0 ha e número de módulos fiscais 10,90 ha. -

PROPRIETÁRIO: JOSÉ IVAIR FERREIRA MATTOS, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF nº 004.482.496-34, residente nesta cidade. -
Procedência imobiliária: reg. 1-mat. 13.376 livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local. -
DOU FÉ. - O Oficial _____

R. 1 - 16.934 - Prot. 41.497. - 13-01-87. - TRANSMITENTES: José Ivair Ferreira Mattos, fazendeiro, CPF nº 004.482.496-34 e sua mulher dona Lucy Ferreira Mattos, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. - **ADQUIRENTE:** EDIMAR AQUINO RAULINO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CPF nº 384.511 436-72, residente nesta cidade, representado por seu procurador, Edgar Aquino Raulino, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício local, no livro nº 89-B fls. 173. -

TÍTULO: Compra e venda. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de notas desta Comarca, em 02 de dezembro de 1.986. - **VALOR:** C\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados) custo do imóvel, elevado para C\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados), por exigência fiscal. - Os transmitentes estão isentos de provar sua quitação para com a Previdência Social, nos termos do art. 76, inciso I, alínea "b" do Dec. 83.081/79, pois não industrializam seus produtos, não.

MATRÍCULA

16.934

FOLHA

01

VERSO

não os vendem no varejo, e não os exportam.- DOU FÉ. O Oficial

AV - 02 - 16.934 - Prot. 50.480 - 15-01-90. - Nos termos do art. 167, inciso II, nº 5 da Lei nº 6.015/73, e a requerimento de parte interessada, averbo a alteração do estado civil de Edimar Aquino Raulino, em virtude de seu casamento sob o regime da comunhão universal de bens com Carmem Maria Corbele, realizado nesta cidade, no dia 29 de julho de 1989, a qual passou a assinar-se CARMEM MARIA CORBELE RAULINO, conforme prova certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito desta cidade, extraída do Livro nº B-21, fls. 129, Assento nº 3.531, cuja cópia fica arquivada em Cartório. - DOU FÉ. O OFICIAL,

R - 03 - 16.934 - Prot. 50.482 - 15-01-90. TRANSMITENTES: Edimar Aquino Raulino, engenheiro e sua mulher Carmem Maria Corbele Raulino, do lar, brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF sob o nº 348.511.436-72, residentes nesta cidade. - ADQUIRENTE: EDIVAN GAIOTTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CIC nº 088.266.176-00, residente nesta cidade. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório de Notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 087 do Livro nº 229, em data de 12 de janeiro de 1990. VALOR: NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), e qual inclui-se no valor do R-05 da Matrícula nº 14.561, Livro nº 02-Registro Geral, deste Cartório. DOU FÉ. O OFICIAL,

R-04-16.934-Prot.110.589--(01.12.2009)--18.12.2009--

PENHORA -- EXECUTADO: GAIOTTI E GAIOTTI LTDA e EDIVAN GAIOTTI. ----- EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de bens, extraído dos autos da ação de execução fiscal, proc.2006.38.13.000182-0, expedido pelo Juízo da 2ª Vara - Subseção Judiciária de Governador Valadares - Justiça Federal de 1º Grau, em data de 17 de novembro de 2009.

VALOR: R\$26.156,56 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOU FE. O Oficial,





1º OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS PRIMEIRO OFÍCIO

CNM: 044990.2.0016934-65

MATRÍCULA

16.934

FOLHA

002

GOVERNADOR VALADARES - MG

O OFICIAL,

Renato Soares Silva

Renato Soares Silva
Escrevente Substituto

AV.05—16.934—Prot.133.108--(19.11.2013)—26.11.2013— **BAIXA** — Nos termos da Lei 6015/73 e com base no Ofício/2ª V SEEXEC/N.203/2013, extraído dos autos do proc.execução fiscal, n.2006.38.13.000182-0, expedido pelo MM. Juiz Federal — da 2ª Vara, Dr. Mauro Rezende de Azevedo, em data de 11 de outubro de 2013, que se arquivou, averbo o **cancelamento da penhora**, objeto do R.04 desta matrícula.—DOU FE. O Oficial, *Renato Soares Silva*

Renato Soares Silva
Escrevente Substituto

AV-6-16934 - 21/09/2020 - Protocolo: 173009 - 15/09/2020

CADASTRO AMBIENTAL RURAL: Averbo a requerimento, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº MG-3127701-AD51.4250.1227.41C2.A2D5.9AFB.AE6D.3FB8, em data de 28/janeiro/2016, às 22:21:43, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Ato: 4135, Quantidade de Atos: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. TFI: R\$ 5,56. Total: R\$ 23,25. Nº do selo eletrônico: DZM73322, código de segurança: 5136219334485335. DOU FÉ. A Oficial,

Fabiano Wantuil Brito
Escrevente - II

R-7-16934 - 15/08/2024 - Protocolo: 197115 - 12/08/2024

PENHORA: Mandado de Penhora datado de 06/08/2024, extraído dos autos do Processo nº 5026630-78.2022.8.13.0105, da 1ª Vara Cível desta cidade, apresentado e que fica arquivado nesta Serventia. **REQUERENTE:** MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GAIOTTI, CPF nº 982.442.056-87. **REQUERIDO:** EDVAN GAIOTTI, CPF nº 088.266.176-00. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 116.222,80 (Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Ato: 4527, Quantidade de Atos: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFI: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. ISSQN: R\$ 0,00. Ato: 8101, Quantidade de Atos: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFI: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. ISSQN: R\$ 0,00. Nº do selo eletrônico: HYY98535, código de segurança: 2675561377332729. DOU FÉ. A Oficial,

Guilherme Medina Cruz
Escrevente Conferente



Inteiro Teor: Certifico e dou fé, atendendo pedido de parte interessada que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula de CNM nº. 044990.2.0016934-65, a qual se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. **NADA MAIS.**

Foi o que me coube certificar até a presente data. A presente Certidão não contém rasura.
Governador Valadares, 15 de agosto de 2024.

A Oficial: G. Medina
Guilherme Medina Cruz
Escrivente Conferente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares - MG	
SELO DE CONSULTA: HYY98535 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2675561377332729	
Quantidade de atos praticados: 2	
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Medina Cruz - Auxiliar	
Emol.: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00 - Valor final: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	